



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br



EDITAL DIEPAFRO Nº 3/2021

16 de julho de 2021

Processo nº 23117.047256/2021-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE PESQUISA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRRACIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a vaga de bolsista de pesquisa, estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsista de pesquisa que atuará junto ao projeto de pesquisa **Trabalho escravo contemporâneo na microrregião de Uberlândia/MG**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das Atividades
Quaisquer cursos de graduação	01	Qualquer Campi

2.1. A vaga será destinada de forma a atender candidatos autodeclarados negros, sendo os pretos e pardos (Lei nº 12.711/2012), que optaram por uma das modalidades de reserva de vagas no ato de seu ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 o(a) bolsista de pesquisa desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU com previsão de término da graduação posterior ao término da pesquisa (fevereiro/2022) ;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- 3.1.4. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto bolsas de auxílio.
- 3.1.5. Atender ao disposto no descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos:

- 3.2.1. Ser aluno autodeclarado preto(a) ou pardo(a) e/ou cota racial da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2.2. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 3.2.3. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- 3.2.4. Domínio em informática (Word; Excel, Power Point, Internet html);
- 3.2.5. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados, informações e nas ações internas;
- 3.2.6. Desejável ter desenvolvido alguma pesquisa, estudos correlatos ou interesse de pesquisa na temática racial.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secdiepafro@reito.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Lattes com documentação comprobatória (ex. certificados, declarações, etc.).
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Autodeclaração de cor/raça (ANEXO VI) ou comprovante de ingresso por meio das cotas raciais.
- 4.2.9. Carta de Intenções (breve texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga e a proximidade com a temática racial e sua percepção acerca do racismo institucional no mundo do trabalho).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de pesquisa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e/ou disponibilidade de recursos da DIEPAFRO.
- 5.2. A bolsa de pesquisa terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de pesquisa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá declaração, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de pesquisa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de pesquisa o/a bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação de pesquisa;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

Segunda Fase (Classificatória): Pontuação do desempenho acadêmico e do currículo (conforme Anexo V) e **Entrevista Telepresencial** (previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (ANEXO V);
- 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão na temática racial (ANEXO V);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.5. Análise da Carta de Intenções levará em consideração o domínio da Língua Portuguesa no desenvolvimento da redação;
- 8.6. **Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.**

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Deferimento das Inscrições, Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado do deferimento das inscrições conforme cronograma (item 10); no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.
- 9.1.2. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.
- 9.1.3. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secdiepafro@reito.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.

9.3. Critérios de Desempate

- 9.3.1. Discente que tiver maior número de participação em eventos e/ou projetos voltados para história e cultura africana e afro-brasileira.
- 9.3.2. Discente que possuir o mínimo de reprovações ao longo do curso.
- 9.3.3. Carta de Intenções.
- 9.3.4. Discente que possuir maior idade na data do início de vigência da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/07/2021
Inscrições	20/07/2021 à 28/07/2021
Deferimento das Inscrições	29/07/2021
Análise documental e Avaliação	30/07/2021 à 03/08/2021
Resultado Parcial	04/08/2021
Recebimento dos Recursos	05/08/2021
Resultado Final	09/08/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras.
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Diretoria de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (DIEPAFRO/UFU) - Bloco 3P Reitoria, sala 34, térreo. (*Funcionamento Híbrido - Teletrabalho e Presencial*).
- 12.2. E-mail: secdiepafro@reito.ufu.br

Cristiane Coppe de Oliveira
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/07/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912595** e o código CRC **8A2D2B15**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE PESQUISA

INTRODUÇÃO: A presente proposta de pesquisa visa realizar o mapeamento das ações realizadas pelos órgãos de fiscalização incumbidos do enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo na microrregião de Uberlândia, no período de 2010 a 2020. Assim, a extensão territorial da pesquisa abrangerá os municípios de Araguari, Araporã, Cascalho Rico, Centralina, Monte Alegre de Minas, Tupaciguara, Prata e Uberlândia. A pesquisa tem como objetivo geral realizar o diagnóstico dos casos de trabalho escravo contemporâneo identificados na região. Como objetivos específicos, pretende-se proceder com uma avaliação das políticas públicas promovidas na região estudada durante o período destacado, bem como analisar os documentos para identificar a dinâmica de trabalho escravo existente, na microrregião de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA: A pesquisa se justifica no sentido de viabilizar a compreensão das particularidades concernentes ao trabalho escravo contemporâneo na microrregião de Uberlândia/MG, sendo que seu impacto social reside na possibilidade de que o mapeamento produzido seja instrumentalizado para a formulação de políticas públicas de enfrentamento a esta prática.

PERFIL DO BOLSISTA: O/a bolsista deverá ter interesse com a temática das relações raciais no mundo do trabalho e/ou discussões correlatas, e disponibilidade para participar das atividades da DIEPAFRO/NEAB-UFU, no que diz respeito às suas diversas ações de ensino, pesquisa e extensão, privilegiando os encontros dos grupos de trabalho do NEAB/CNPq/UFU. O/a bolsista poderá ainda contribuir com atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares, inclusive aos sábados.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atuação no projeto de pesquisa, conforme o plano de trabalho; no estudo, coleta de dados e análise seguida de relatórios de pesquisa semestrais.
Participação em eventos e grupos de trabalho promovidos pelo NEAB/CNPq/UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ESTUDANTE

Desenvolvimento de responsabilidade social nos futuros profissionais formados pela UFU, dialogando com o impacto do racismo institucional no mundo do trabalho.

AValiação: A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizados relatórios de avaliação e observações realizadas pela coordenadora do Projeto.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de pesquisa**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
CPF:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V

PONTUAÇÕES PARA O DESEMPENHO ACADÊMICO, CURRÍCULO DO ESTUDANTE E REDAÇÃO DA CARTA DE ACEITE

- **DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO: (até o máximo de 2,0 pontos, definidos pelo CRA – Aplicar a média na tabela abaixo): TOTAL e PONTOS**

60 a 65 - 0,25

66 a 70 - 0,50

71 a 75 - 0,75

76 a 80 - 1,0

81 a 85 - 1,25

86 a 90 - 1,5

91 a 95 - 1,75

96 a 100 - 2

* **Obs.: Para alunos com CRA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:**

1. De 50 a 59: 0,15 pontos
2. De 40 a 49: 0,10 pontos
3. Abaixo de 40: 0,05 pontos.

- **CURRÍCULO DO ALUNO: (até o máximo de 23,0 pontos)**

1. **Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08(até o máximo de 4,0 pontos)**

Sem apresentação de trabalho. 0,25

Com apresentação de trabalho. 0,50

2. **Publicações (até o máximo de 8,0 pontos)**

Resumo/Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 1,0

Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 2,0

Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 4,0

3. **Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 1,5 pontos).**

Até 20 horas. 0,25

Mais de 20 horas. 0,50

4. **Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 2,5 pontos).**

Sem bolsa

30 - 50 horas. 0,25

51 - 80 horas. 0,50

Mais de 80 horas. 0,75

Com bolsa

30 - 50 horas. 0,50

51 - 80 horas. 0,75

Mais de 80 horas. 1,5

5. Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 7,0 pontos).

30 – 59 horas. 5,0

60 ou mais horas. 7,0

***OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.**

• Carta de aceite: (até o máximo de 1,0 ponto)

Consistência na argumentação de ideias e coerência com a proposta do projeto. 0,50

Capacidade de uso da linguagem padrão. 0,25

Capacidade de desenvolvimento da expressão e reflexão. 0,25

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____

de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante